



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1195 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SANÇÃO
em 28/12/2023

Presidente

Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1182, de 27 de junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:


Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1182, de 27 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

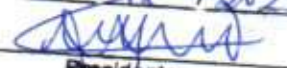
Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 28 de dezembro de 2023


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 06/12/2023

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 20/12/2023

Presidente